



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 74/53.

Fortaleza, 28 de setembro de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

O "NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE", em ofício dirigido a esta Prefeitura, conforme cópia anexa, solicitou, apoiado no art. 38 do Decreto-Lei Federal n. 3.199, de 14.4.41, a nossa colaboração à sua representação ao Campeonato Brasileiro de Basket-Ball, a realizar-se em Belo Horizonte.

Aquiescendo ao pedido dos dirigentes do simpático clube da Praia do Meireles, tenho a satisfação de remeter a essa Câmara, a fim de que mereça a sua aprovação, o incluso projeto de lei, que concede um auxílio de Cr\$20.000,00 à representação acima mencionada.

Neste ensejo, renovo a Vv. Excias. os protestos da minha estima e consideração.

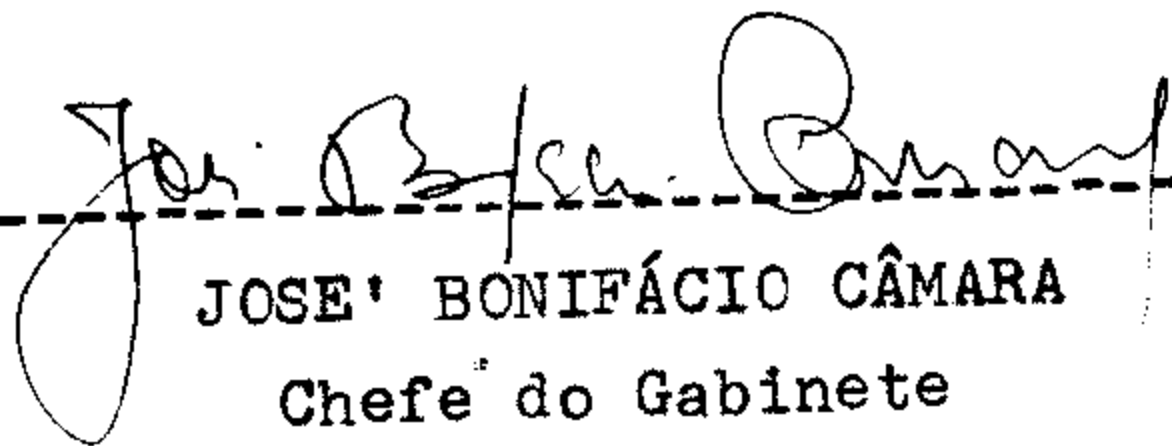
PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Copia Autêntica - NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE - Ofício n. 235/53 - Fortaleza 21 de setembro de 1953 - Exmo. Snr. Dr. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA - Nesta - O "NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE", tendo recebido da Federação Cearense de Basket-ball, a delegação de representar o Ceará, no campeonato brasileiro do corrente ano, a ser realizado em Belo Horizonte, em outubro próximo, sob os auspícios da Confederação Brasileira de Basket-ball, vem apelar, nesta oportunidade, para o esclarecido espírito de V.Excia., no sentido de conceder um auxílio a fim de suavizar as despesas decorrentes do encargo recebido. - Não teve o NÁUTICO nenhuma dúvida em aceitar a delegação, visto como, ao lado da distinção que ela representa para o nosso clube, significa, também, um elevado trabalho que será prestado ao nosso Estado. - Ninguém ignora as vantagens decorrentes do envio de uma delegação a outro Estado, principalmente quando essa delegação, bem orientada e dirigida, cumprindo os objetivos visados, aproxima os brasileiros das diversas regiões, estabelecendo, assim, o contacto tão necessário à unidade nacional. - Um ônus muito elevado assumiu o NÁUTICO, desde que, por sua conta, correm todas as despesas, exclusive, apenas, as de estada na capital mineira. - Sem ajuda do Poder Público é evidente a impossibilidade de se deslocar para outro Estado, uma representação com tão pesadas obrigações. - Por outro lado, visando o Nautico o desenvolvimento das atividades esportivas do nosso Estado, a sua pretensão está apoiada no que dispõe o art. 38 do Decreto-Lei Federal n. 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece: "A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão subvencionar as entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, para o fim de possibilitar a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades". - Assim, espera o Nautico Atlético Cearense, que V. Excia., sentindo os objetivos visados, conceda um auxílio capaz de possibilitar o comparecimento do Ceará, ao campeonato brasileiro de basket-ball do corrente ano. Atenciosamente - Celso Augusto de Moura Nunes - Presidente em exercício. Está conforme o original. Fortaleza, 23 de setembro de 1953.

Visto:



JOSE BONIFÁCIO CÂMARA
Chefe do Gabinete



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



A Comissão de Finanças

Em 30/9/1953

F. Frederico de Sá
 (PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 169/53

Dispensado de impressão e interstício

Em 7/10/1953

F. Frederico de Sá
 (PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$20.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despesa o crédito especial de Cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar a representação do Náutico Atlético Cearense que disputará o Campeonato Brasileiro de Basket-Ball do corrente ano, a realizar-se em Belo Horizonte.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Aprovado em 2a. discussão

Em 8/10/1953

F. Frederico de Sá
 (PRESIDENTE)

~~Aprovado em 2a. discussão~~

Em _____ / _____ / 19__

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 8/10/1953

F. Frederico de Sá
 (PRESIDENTE)

Vereador J. Cesar.

Em 30 de set. de 1953.

Antônio de Sá - Presidente

Aprovado em 1a. discussão.

Em 7/10/1953

F. Frederico de Sá
 (PRESIDENTE)